

PORTARIA Nº 122/UNOESC-R/2021.

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Bolsas de Estudo do Uniedu de estudantes da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Prof. Dr. Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de acompanhamento e fiscalização das bolsas de estudo do Uniedu de estudantes da Unoesc, com a seguinte composição:

I – Representantes da direção da Unoesc (mandato de dois anos):

- a) Fernanda Regensburger Poletto;
- b) Luana Paliano Guardini Meotti;
- c) Halien Fabíola Cassaro
- d) Viviana Laskoski;
- e) Sandra da Silva;

II – Representantes da entidade representativa dos estudantes (mandato de um ano):

- a) Titular: Davi Alexandre Schoenardie
Suplente: Georgina Gomes e Souza Munaier Boroni
Suplente: Ysa Carolina Boaventura

III – Representantes de entidades organizadas da sociedade civil (mandato de dois anos):

- a) – Sandra Pinheiro
- b) – Tania Nodari

IV – Representante da Coordenadoria Regional da Educação (mandato de dois anos):

- a) - Janete Dagostini

Art. 2º - A comissão fiscalizará o cumprimento dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo e de bolsas de pesquisa.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elegerão, entre si, o seu presidente para mandato de um ano.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização definirá normas para o seu funcionamento e exercício de suas competências.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Art. 5º– A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá constituir Subcomissões consultivas.

Art. 6º – Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Bolsas de Estudo do Uniedu, exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Joaçaba, SC, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc